



PREFEITURA MUN. DE SILVA JARDIM	
Processo nº	2519/18
Rubrica	@ Fis: 04

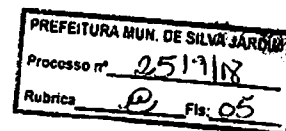
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
*Secretaria Municipal de Saúde*

## **PROTOCOLO DE REGULAÇÃO – OFTALMOLOGIA**

**RIO BONITO**  
**JANEIRO/2018**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
*Secretaria Municipal de Saúde*



## Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. O SISREG COMO FERRAMENTA PARA A REGULAÇÃO DO ACESSO.....	4
3. PRINCÍPIOS NORTEADORES DOS CRITÉRIOS DE AUTORIZAÇÃO.....	6
4. CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE EM OFTALMOLOGIA.....	9
5. OFERTA DISPONÍVEL NO SISREG.....	10
5.1 GRUPO DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA.....	10
5.2 CONSULTA EM OFTALMOLOGIA – Especializada.....	10
5.3. AMBULATÓRIO CATARATA, CIRURGIA DE PÁLPEBRA E VIAS LACRIMAIS (PTERÍGIO GRAU III e IV, CALÁZIO, BLEFAROCALASE).....	12
6. PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA (PPI) PARA OFTALMOLOGIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE EM RIO BONITO.....	14



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
*Secretaria Municipal de Saúde*

PREFEITURA MUN. DE SILVA JARDIM	
Processo nº	2519/18
Rubrica	06

## **1. APRESENTAÇÃO**

A regulação pressupõe organização da assistência sendo que o grande beneficiado é o sistema de atenção à saúde onde o gestor oferta serviços de forma hierarquizada e com garantia do atendimento.

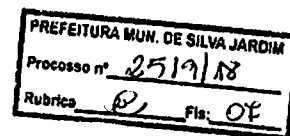
O presente manual relaciona os critérios para autorização e regulação de consultas e procedimentos de média complexidade em oftalmologia, em consonância com protocolos e práticas clínicas atuais e a organização hierarquizada do sistema de assistência ambulatorial.

Este protocolo procura dar visibilidade a todos profissionais sobre os critérios de acesso aos procedimentos de média complexidade em oftalmologia no SUS municipal.

No entanto, como todo protocolo, está sempre em construção. Ele deverá ser revisado continuamente pela equipe técnica levando em consideração a capacidade de oferta do sistema municipal, as mudanças de legislação (normas, portarias e outras), à avaliação sistemática dos dados do sistema de informação, além dos meios de atualização técnico-científica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Secretaria Municipal de Saúde



## 2. O SISREG COMO FERRAMENTA PARA A REGULAÇÃO DO ACESSO

O SISREG é o sistema que se destina a regular as consultas ambulatoriais especializadas bem como os exames complementares e cirurgias de média complexidade em oftalmologia. As vagas para esse nível de complexidade são finitas e, portanto, o encaminhamento para consultas e a solicitação dos exames complementares e cirurgias deve ser uma conduta reservada apenas àqueles pacientes com boa indicação clínica, baseada nas melhores evidências disponíveis.

Sendo assim, não se destina à regulação de vagas urgentes e situações de emergência, nem tampouco à regulação de vagas de internação hospitalar. Nessas situações os profissionais devem acessar a Central de Regulação Hospitalar de seus municípios.

Como solicitar vaga SISREG Ambulatorial:

As solicitações de vagas devem ser realizadas utilizando a plataforma SISREG através do site: <http://sisregiirj.saude.gov.br/cgi-bin/index?logout=1>

Em caso de dúvidas ou para casos muito particulares pode-se, após a inclusão via plataforma SISREG, acionar a Central de Regulação Ambulatorial através dos contatos a seguir:

Central de Regulação do município de Rio Bonito: Endereço: Rua Getúlio Vargas, 109 – Centro – Rio Bonito. Tel: 21-2734-1454

### Critérios de Prioridade

O SISREG permite no momento da solicitação de exame/consulta especializada a priorização por cores:

**VERMELHO:** são situações clínicas graves e/ou que necessitam um agendamento prioritário, em até 30 dias.

**AMARELO:** são situações clínicas que necessitam um agendamento prioritário, para próximos dias, em até 90 dias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUN. DE SILVA JARDIM	
Processo nº	2519/18
Rubrica	01
Fls.	02

**VERDE:** são situações clínicas que necessitam um agendamento prioritário, Podendo aguardar até 180 dias.

**AZUL:** são situações clínicas que não necessitam um agendamento prioritário, Podendo aguardar mais que 180 dias.

**ATENÇÃO:** trata-se exclusivamente de regulação eletiva. Toda situação que necessitar encaminhamento imediato ao especialista ou remoção, em caso de urgência ou emergência, com risco de morte, **NÃO DEVE SER ENCAMINHADO PELO SISREG AMBULATORIAL**, mas sim acionados os mecanismos de Regulação para urgência ou “vaga zero” do município de residência do paciente.

Não se pretende com este documento esgotar todas as situações, mas sim sugerir a melhor conduta para as situações mais frequentes em cada tipo de encaminhamento/exame.

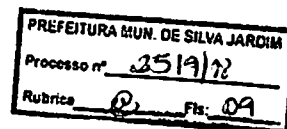
Opcões para o Regulador

O REGULADOR tem 4 possibilidades no SISREG:

- ➔ **NEGAR:** neste caso o procedimento/consulta especializada é efetivamente negada (falta de critérios para o encaminhamento ou paciente encaminhado para especialidade/exame incompatível com a clínica). O solicitante deverá reinserir o caso no SISREG caso julgue necessário. Deve-se justificar o motivo da negativa. Todos os casos sem necessidade ou o encaminhamento para especialidade/exame incompatível com o caso clínico devem ser **NEGADOS** a fim de não mais permanecerem na lista de espera ou pendentes para regulação;
- ➔ **DEVOLVER:** neste caso o procedimento/consulta especializada é devolvido para complementação de dados (faltam informações clínicas para subsidiar a decisão do REGULADOR). Neste caso, o **SOLICITANTE** recebe uma informação da devolução e pode complementar a indicação. O paciente permanece na lista de casos **PENDENTES** para regulação, porém até que haja a complementação dos dados, ficam invisíveis ao REGULADOR;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
*Secretaria Municipal de Saúde*



- Deixar como PENDENTE: neste caso o REGULADOR deixa PENDENTE para que o próprio ou outro REGULADOR possam, posteriormente, realizar a regulação do caso. Utiliza-se essa modalidade geralmente quando o REGULADOR está de acordo com o encaminhamento, mas não há vagas para o momento e deseja que a regulação fique visível no histórico do paciente. O encaminhamento permanece visível na lista de PENDENTES para o REGULADOR;
- AUTORIZAR: neste caso o REGULADOR está autorizando o encaminhamento/exame e tem duas possibilidades: a) caso haja vagas disponíveis escolher a unidade EXECUTANTE e a data e horário disponíveis; b) não havendo vaga disponível, colocar a solicitação como PENDENTE para o REGULADOR, e preferencialmente escrever "Sem vagas no momento".

### **3. PRINCÍPIOS NORTEADORES DOS CRITÉRIOS DE AUTORIZAÇÃO**

Os seguintes princípios norteiam a definição dos critérios de autorização:

- O sistema de assistência à saúde é composto por unidades de saúde segundo sua capacidade resolutiva para diferentes agravos da saúde;

- Na Atenção Especializada em oftalmologia as unidades de atenção especializada, deverão realizar, obrigatoriamente:

- I – Consulta Oftalmológica com avaliação clínica que consiste em: anamnese, aferição de acuidade visual, refração dinâmica e/ou estática, biomicroscopia do segmento anterior, exame de fundo de olho, hipótese diagnóstica e apropriada conduta propedêutica e terapêutica.

- II – Procedimentos de diagnose, terapia e acompanhamento da patologia oftalmológica identificada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUN. DE SILVA JARDIM	
Processo nº	2.519/18
Rubrica	(2) Fis: 10

III – Seguimento ambulatorial pré-operatório e pós-operatório continuado e específico para os procedimentos cirúrgicos, incluindo os procedimentos de diagnose e terapia complementares.

IV – Atendimento das complicações que advierem do tratamento cirúrgico realizado;

V – Procedimentos de diagnose, terapia e cirúrgicos, compatíveis com o tipo de assistência especializada ao qual se credenciar/habilitar o prestador.

**\*Todas as Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia deverão oferecer, obrigatoriamente, os procedimentos de Assistência Especializada em Conjuntiva, Córnea, Câmara Anterior, Íris, Corpo Ciliar e Cristalino descritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do SUS, e, no mínimo, mais um (01) um grupo de Assistência Especializada\*.**

**\*O Prestador de Rio Bonito prestará assistência especializada em Pálpebras, Vias lacrimais.**

- A ordem de acesso aos procedimentos solicitados será de acordo com a gravidade e risco individual dos casos;

a) Como diretriz para essa regulação, as solicitações de procedimentos serão classificadas, por equipe médica reguladora, pelos níveis de prioridade, conforme já descritos.

b) A classificação das prioridades será avaliada por autorizador (médico) com base nas informações escritas na solicitação ou formulário de referência.

- Os exames/ procedimentos disponíveis pelo SUS são aqueles constantes da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais SIA /SUS.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
*Secretaria Municipal de Saúde*

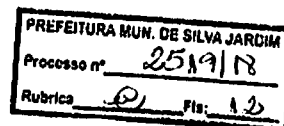
PREFEITURA MUN. DE SILVA JARDIM	
Processo nº	259/18
Rubrica	11

As demandas não devem ser intermediadas pelo paciente, mas resolvidas entre o profissional assistente e a Central de Regulação/SMS, fazendo valer a premissa que o usuário não deve circular, mas sim os papéis (relatórios e solicitações) e as comunicações intersetoriais.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Secretaria Municipal de Saúde



**4. CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
EM OFTALMOLOGIA**

Crítérios a serem considerados no preenchimento de todas as solicitações disponibilizados pelo SUS:

1. Toda solicitação de consulta/exame/procedimento deve ser feita no Sistema de Regulação (SISREG) e regulado pela Secretaria Municipal de Saúde onde se localiza o a unidade de saúde executante;
2. As consultas/exames/procedimentos a serem solicitados são aqueles aceitos e consolidados pelo Ministério da Saúde, pela tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS e constantes da Programação Pactuada da Assistência;
3. Toda solicitação de consulta/exame/procedimento para ser autorizada deve estar preenchida corretamente, de acordo com o protocolo;
4. Descrever o quadro clínico (anamnese e exame físico) que justifique o pedido, principalmente se for indicado **prioridade**, descrevendo os resultados de exames prévios, relacionados ao quadro;

**ATENÇÃO:**

*O preenchimento adequado é importante para que o exame/procedimento seja autorizado e, no caso de exames com pouca oferta, possa ser avaliada a ordem de prioridade. O não preenchimento adequado determinará a devolução da solicitação para que seja refeita pelo profissional.*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
*Secretaria Municipal de Saúde*

PREFEITURA MUN. DE SILVA JARDIM	
Processo nº	2519/18
Rubrica	13

**5. OFERTA DISPONÍVEL NO SISREG**

**5.1 GRUPO DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA**

- ✓ COLOCAR INDICAÇÃO NO CAMPO DE OBSERVAÇÕES DO SISREG
- ✓ MARCAR PRIORIDADE E JUSTIFICAR
- ✓ PROFISSIONAL SOLICITANTE: - Oftalmologista – Informar o CRM do médico solicitante
- ✓ INFORMAR O CID provável ou suspeito

Procedimentos disponíveis:

- 0205020020 Paquimetria ultrassônica
- 0211060011 Biometria Ultrassônica (monocular)
- 0211060020 Biomicroscopia de fundo de olho
- 0211060038 Campimetria Comp. ou manual com gráfico
- 0211060054 Ceratometria
- 0211060127 Mapeamento de retina com gráfico
- 0211060143 Microscopia especular de córnea
- 0211060151 Potencial de acuidade visual
- 0211060224 Teste de visão de cores
- 0211060232 Teste ortóptico
- 0211060267 Topografia computadorizada de córnea
- 0211060100 Fundoscopia
- 0211060259 Tonometria

**5.2 CONSULTA EM OFTALMOLOGIA – Especializada**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO SIA/SUS: 03.01.01.007-2

**Motivos para o encaminhamento:**

- Catarata;
  - Tracoma;
  - Pterígio Grau III e IV;
  - Hordéolo;
  - Calázio;
  - Blefarocalase ou Dermatocalase;
  - Outras inflamações da pálpebra
- 
- ✓ COLOCAR INDICAÇÃO NO CAMPO DE OBSERVAÇÕES DO SISREG – Encaminhar com história sucinta, citando presença de outras patologias e citar os achados significativos de exame físico.
  - ✓ MARCAR PRIORIDADE E JUSTIFICAR
  - ✓ PROFISSIONAL SOLICITANTE: - Médico Oftalmologista – Informar o CRM do profissional
  - ✓ INFORMAR O CID PROVÁVEL:
    - H53.3 Outros transtornos da visão binocular
    - H54 Cegueira e visão subnormal
      - H54.1 Cegueira em um olho e visão subnormal em outro
      - H54.3 Perda não qualificada da visão em ambos os olhos
      - H54.6 Perda não qualificada da visão em um olho
      - H54.7 Perda não especificada da visão
    - H01.9 Inflamação não especificada da pálpebra



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
*Secretaria Municipal de Saúde*

- H00 Hordéolo e calázio
- H00.0 Hordéolo e outras inflamações profundas das pálpebras
- H00.1 Calázio
- H023 Blefarocalásia
- H01.0 Blefarite
- H11.0 Pterígio
- A71 Tracoma
- A71.0 Fase inicial do tracoma
- A71.1 Fase ativa do tracoma
- A71.9 Tracoma não especificado

**5.3. AMBULATÓRIO CATARATA, CIRURGIA DE PÁLPEBRA E VIAS LACRIMAIS (PTERÍGIO GRAU III e IV, CALÁZIO, BLEFAROCALASE)**

- ✓ COLOCAR INDICAÇÃO NO CAMPO DE OBSERVAÇÕES DO SISREG
- ✓ DESCRIVER RESULTADO DOS EXAMES COMPLEMENTARES
- ✓ MARCAR PRIORIDADE E JUSTIFICAR
- ✓ PROFISSIONAL SOLICITANTE: - Oftalmologista- Informar o CRM do médico solicitante
- ✓ INFORMAR O CID provável ou suspeito

Condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento:

- Casos de catarata confirmados através de consulta com o oftalmologista geral e indicação cirúrgica; casos de catarata senil ou catarata branca visível clinicamente - há visualização de um halo branco em vez de preto no local da pupila.
- Retirada de calázio e Pterígio, cistos de moll, nevus palpebrais, milium e outras pequenas lesões palpebrais e em região de supercílio (unilateral).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
*Secretaria Municipal de Saúde*

- Enucleação de globo ocular
- Evisceração de globo ocular
- Iridectomia cirúrgica
- Correção de Blefarocalase ou Dermatocalase

*Obs. Para cirurgia de catarata, o paciente deve ser encaminhado pelo oftalmologista geral com um dos CIDs de catarata abaixo discriminados.*

*O paciente passará por nova avaliação no prestador onde será solicitado o risco cirúrgico e serão prestadas as orientações necessárias.*

**CID PROVÁVEL**

H25 Catarata senil

H25.0 Catarata senil incipiente

H25.1 Catarata senil nuclear

H25.2 Catarata senil tipo Morgagni

H25.8 Outras cataratas senis

H25.9 Catarata senil não especificada

H26 Outras cataratas

H26.3 Catarata induzida por drogas

H26.8 Outras cataratas especificadas

H28 Catarata e outros transtornos do cristalino em doenças classificadas em outra parte

H28.0 Catarata diabética

H28.1 Catarata em outras doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas

H28.2 Catarata em outras doenças classificadas em outra parte

H001 Calázio



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUN. DE SILVA JARDIM  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fis: \_\_\_\_\_

H11.0 Pterígio

H02 Outros transtornos da pálpebra (EX: Blefarocalase ou Dermatocalase, Cistos de Moll, Nevus Palpebrais, Milium e outras pequenas lesões palpebrais em região de supercílio).

6. PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA (PPI) PARA OFTALMOLOGIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE EM RIO BONITO

Região de Saúde/Município	População_residente	POP REFERENCIADA	% População	CONSULTA ESPECIALIZADA	AMBULATÓRIO CATARATA	EXAMES DIAGNÓSTICOS	CIRURGIA DE CATARATA
Itaboraí	230.786	104.449	40	48	32	576	40
Maricá	149.876	68.493	25	30	20	360	25
Rio Bonito	57.963	46.370	20	24	16	288	20
Silva Jardim	21.279	10.640	7	8	6	101	7
Tanguá	32.703	16.352	8	10	6	115	8
TOTAL	492.607	246.304	100	120	80	1440	100